



PROCESSO Nº	192.867-8/2024
INTERESSADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
	EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB
RECORRENTE	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADOS	VITOR RHEIN SCHIRATO – OAB/SP 222.413, RENATA NADALIN MEIRELES – OAB/SP 289.215, GABRIELLA OLIVEIRA CASTRO – OAB/SP 407.247, MARJORIE MONTENEGRO SMITH SANTOS – OAB/SP 440.148 E ENZO ROCHA FURLAN – OAB/SP 512.958
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
	RECURSO DE AGRAVO INTERNO – 1940236/2024
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 1945882/2024
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/03 A 28/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 106/2025 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSO DE AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **192.867-8/2024**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 66, II e III; 72 e 73 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; 366 e 370 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 295/2025 do Ministério Público de Contas, em **conhecer e negar provimento** ao Recurso de Agravo Interno protocolado sob o nº 1940236/2024, interposto em face do Julgamento Singular nº 883/JCN/2024, e aos Embargos de Declaração protocolados sob o nº 1945882/2024, opostos em face do Julgamento Singular nº 954/JCN/2024, ambos apresentados pela Empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, **mantendo integralmente** as





decisões impugnadas, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de março de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

